



REGULAMENTO PROMOÇÃO “HORA DO ALMOÇO” PROMOVIDA PELO SHOPPING CIDADE JARDIM

1.1. A partir do dia 08/01/2024 de segunda a domingo e feriados, unicamente no período das 11h às 14h30, você almoça no Shopping Cidade Jardim com cortesia no pagamento do estacionamento, desde que a chegada, consumação e a saída do empreendimento tenham ocorrido dentro do período das 11h às 14h30, que é o horário promocional.

1.2. Apresente seu cupom e/ou nota fiscal da operação da praça de alimentação do Shopping Cidade Jardim, com consumo realizado no horário e no período definido na presente Campanha, no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), nos caixas de estacionamento e receba a cortesia com a isenção no pagamento do estacionamento nas 3 (três) horas e meia de estada, desde que a chegada, consumo e a saída do empreendimento tenha ocorrido dentro do período das 11h às 14h30.

1.3. Somente serão válidos cupons e/ou notas fiscais emitidos no mesmo dia da visita e no período e horário definidos no presente Regulamento. A participação na Promoção está condicionada à validação da cortesia do ticket de estacionamento nos caixas de estacionamento de segunda a domingo e feriados, respeitados os demais requisitos constantes na Promoção.

1.4. A presente Promoção é aberta à participação dos clientes, sendo pessoas físicas, das lojas da praça de alimentação participantes desta Promoção, todas do Shopping Cidade Jardim (relação abaixo), que, a partir do 08/01/2024, apresentarem cupons e/ou notas fiscais no valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) em compras realizadas nas operações classificadas como alimentação, de acordo com a ABRASCE (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS), do Shopping Cidade Jardim.

Lojas participantes:

- ✓ Giraffa´s;
- ✓ QG Jeitinho Caseiro;
- ✓ Tio Bák;
- ✓ Feijão & Cia;
- ✓ La Bella Pizzaria;

- ✓ Detroit Steakhouse;
- ✓ @café
- ✓ Burger King;
- ✓ Subway;
- ✓ Coxinha Express;
- ✓ Kikito Café;
- ✓ Mc Donald´s quiosque;
- ✓ Milky Moo;
- ✓ Fast Açaí

1.5. Promoção válida de segunda a domingo e feriados, para a cortesia no pagamento do estacionamento nas 3 (três) horas e meia de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenham ocorrido dentro do período das 11h00 às 14h30, e o cupom fiscal tenha sido emitido dentro do horário promocional, de compras realizadas nas lojas participantes, conforme relação. Caso a chegada ou a saída do empreendimento ocorrer fora do horário promocional, o cliente arcará com os valores proporcionais ao período de utilização do estacionamento.

1.6. Caso o somatório de cupons e/ou notas fiscais apresentados no ato da troca for superior ao valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), os valores excedentes serão desprezados, não sendo possível o aproveitamento do saldo remanescente por outro cliente visto que a Promoção está limitada a 1 (uma) troca por participante no horário definido no presente Regulamento (chegada e saída do empreendimento ocorrida entre 11h às 14h30, de segunda a domingo e feriados, e cupom fiscal emitido dentro do horário promocional).

1.7. A participação é voluntária e de livre acesso a todos os clientes, sendo pessoas físicas, que consumirem o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) nas operações citadas no item 1.4 do Shopping Cidade Jardim, no período e horários definidos no presente Regulamento.

1.8. Os cupons e/ou notas fiscais poderão ser utilizados uma única vez para obtenção da cortesia com isenção no pagamento do estacionamento nas 3 (três) horas e meia de estada, desde que a chegada e a saída do empreendimento tenha ocorrido dentro do período das 11h00 às 14h30, sendo então inutilizados os cupons, para fins desta Promoção, por meio de carimbo próprio, mesmo que o valor dos cupons e/ou notas fiscais sejam superior ao exigido para a troca.

1.9. Após a realização da troca nos caixas de estacionamento, os cupons e/ou notas fiscais serão devolvidos ao participante e não mais poderão ser utilizados nesta Promoção. Não será possível o aproveitamento do saldo remanescente por outra pessoa, visto que a Campanha está limitada a 1 (uma) troca por participante. Esta isenção só será válida para os clientes que entrarem e saírem nos horários desta promoção, mas que validarem seu ticket até às 14h30. No

caso de exceder o período de vigência estabelecido nesta promoção, ou seja, os horários de entrada e saída, o cliente deverá pagar apenas o valor proporcional ao período adicional, conforme tabela de preços vigente no Shopping Cidade Jardim, fixada no guichê de pagamento do estacionamento do shopping.

1.10. A cortesia no pagamento do estacionamento comum nas 3 (três) horas e meia de estada é válida apenas para o dia da troca, não estando sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.

1.11. Os participantes têm ciência plena e expressa de que a validação da cortesia descrita no presente Regulamento somente deverá ocorrer quando os clientes efetivamente estiverem deixando as dependências do Shopping Cidade Jardim, com a validação junto aos caixas de estacionamento das 11h às 14h30, de segunda a domingo e feriados. Após a validação da cortesia, os participantes terão a tolerância máxima de 10 (dez) minutos para saírem com o veículo das dependências do Shopping Cidade Jardim, sob pena de cobrança da hora adicional a título de utilização do estacionamento, de acordo com a tabela vigente.

1.12. A perda ou extravio do ticket pelo cliente impossibilitará a participação na presente Promoção, não tendo direito à cortesia no pagamento do estacionamento, ficando o cliente responsável pelo pagamento dos valores relativos à perda ou extravio do ticket no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme o valor estabelecido na tabela vigente.

1.13. O Shopping Cidade Jardim poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cancelar a Promoção, através de aviso publicado no interior do SHOPPING, no site www.shoppingcidadejardim.net.br ou ainda através dos demais meios de comunicação que o SHOPPING entender como necessários, sem que caiba aos clientes da Promoção qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento da Promoção.

1.14. A simples participação nesta Promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas e condições expressas no presente Regulamento.

1.15. As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados de imediato por meio da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela administração do Shopping Cidade Jardim.

1.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO como competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.17. Esta Promoção é desenvolvida pela Associação dos Lojistas do Shopping Cidade Jardim, CNPJ: 23.528.114/0001-04, em parceria com a administrado do estacionamento Garden Park Estacionamentos CNPJ: 45.874.412/0001-99, com endereço na Av. Nero Macedo, nº 400, CEP: 74.423-250, bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO.